



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 473/2012 - GP

Interrompe férias de servidor.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE - Protocolo n.º 3807/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 22/06/2012, a segunda parcela das férias referentes ao exercício de 2012, marcada para o período de 18/06/2012 a 27/06/2012, do servidor WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 60001722, requisitado para este Regional, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 80 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de julho de 2012.

Desembargador Saiaiva Sobrinho
Presidente